

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2019 - UASG 154048

Nº Processo: 23111000430/19-96. Objeto: Transferência de Recursos Financeiros do Contrato nº 24/2015, objetivando a execução das ações do Projeto Institucional e de Extensão intitulado "Jornadas de Estudos em Medicina Veterinária", celebrado entre a UFPI e a FADEX. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Execução de projeto Institucional e de extensão do Curso de Medicina Veterinária, celebrado entre a UFPI e a FADEX, declaração de Dispensa em 31/01/2019. VALERIA NOGUEIRA DE AREIA LEO SARMENTO. Chefe da Divisão de Compras. Ratificação em 31/01/2019. ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS. Diretor Administrativo. Valor Global: R\$ 2.000.000,00. CNPJ CONTRATADA : 07.501.328/0001-30 FUNDACAOCULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSAO E INOVACAO FADEX.

(SIDEF 31/01/2019) 154048-15265-2019NE800582

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2019 - UASG 154042

Nº Processo: 23116007570201866. PREGÃO-SISPP Nº 119/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. CNPJ Contratado: 06931254000290. Contratado: LACADOR NAVEGACAO LTDA. Objeto: Abastecimento de água nos navios da FURG. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 25/01/2019 a 24/01/2020. Valor Total: R\$60.000,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800043. Data de Assinatura: 25/01/2019.

(SICON 31/01/2019) 154042-15259-2019NE800178

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2019 - UASG 154042

Nº Processo: 23116010074201890. TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. CNPJ Contratado: 16491457000186. Contratado: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI. Objeto: Execução da obra de construção da Subestação do Centeco e do Centro de Biodiversidade. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 30/01/2019 a 24/01/2020. Valor Total: R\$610.880,78. Fonte: 8108000000 - 2019NE800057. Data de Assinatura: 30/01/2019.

(SICON 31/01/2019) 154042-15259-2019NE800178

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019 - UASG 154042

Nº Processo: 23116011038201843. TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. CNPJ Contratado: 11892959000103. Contratado: EVOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos remanescentes de obra do Instituto de Matemática, Estatística e Física - IMEF e Observatório. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 31/01/2019 a 25/01/2020. Valor Total: R\$949.678,94. Fonte: 8108000000 - 2019NE800061. Data de Assinatura: 31/01/2019.

(SICON 31/01/2019) 154042-15259-2019NE800178

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2018 - UASG 154042

Nº Processo: 23116011643201814. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 01/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Av. Itália, Km 08 - Carreiros, - Rio Grande/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154042-5-00171-2018. Entrega das Propostas: a partir de 01/02/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/02/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

ELENISE RIBES RICKES
Diretora de Administração de Material

(SIASGnet 31/01/2019) 154042-15259-2018NE800178

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 8/2018

Nº de Processo: 23116.010906/2018-78. Partícipes: Universidade Federal de Rio Grande - FURG e Centro de Instrução Almirante Sylvio de Camargo - CIASC. Objeto: Cooperação técnica, científica visando assegurar a implantação e execução do projeto Curso de Especialização em Gestão de Operações Logísticas. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura. Data da assinatura: 23/11/2018.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

RETIFICAÇÃO

No Extrato de termo Aditivo do Contrato de trabalho por prazo determinado de Professor Substituto nº 022/DAP/2016 publicado no Diário Oficial Da União Nº22 de 31 de janeiro de 2019, Seção 3, pg. 56. Contratado: Paula Emanuele Gomes Miranda do Prado. Onde se lê: Vigência: Por 04 (quatro) meses, de 06.11.2018 a 06.02.2019. Leia-se: Vigência: Por 05 (cinco) meses, de 07.11.2018 a 07.04.2019.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019 - UASG 154049

Nº Processo: 23112000279201988. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para desassoreamento da bacia de dissipação, limpeza das galerias e abertura da comporta de fundo do barramento no Rio Monjolinho - Campus São Carlos. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme parecer 14/2019/CONS/PFFUSCAR/PGF/AGU declaração de Dispensa em 31/01/2019. MARCIO MERINO FERNANDES. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 31/01/2019. WANDA APARECIDA MACHADO HOFFMANN. Reitora. Valor Global: R\$ 220.000,00. CNPJ CONTRATADA : 13.186.742/0001-03 SOLUDRAGA SOLUCOES EM DRAGAGEM E SANEAMENTO LTDA.

(SIDEF 31/01/2019) 154049-15266-2019NE800021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Contratação Temporária de Professor Substituto. CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal de São Carlos. OBJETIVO: Executar serviços de docência universitária como Professor(a) Substituto(a). FUNDAMENTO LEGAL: art. 2º, inciso IV e demais dispositivos da Lei nº. 8.745, de 09/12/93 e Lei nº.12.425, de 17/06/11. VIGÊNCIA: Prorrogado até 31/07/2019. DATA DA ASSINATURA: 01/01/2019. ASSINAM: Os(As) contratados(as) e a Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann, Reitora.

Nome do Substituto	Departamento	Nº Processo
Flávio Paulo Milton	DF/CCET	23112.002535/2017-18
Olibário José Machado Neto	DC/CCET	23112.004315/2017-11
Kamila Rios da Hora Rodrigues	DC/CCET	23112.004315/2017-11
Juliana Bertoco	DM/CCET	23112.000239/2018-55
Marcia Regina Osaki	DEMec/CCET	23112.000486/2017-71
Alessandra Alves Correia Forner	DQ/CCET	23112.000751/2016-30
Bruna Cláudia Lourenção	DQ/CCET	23112.002648/2017-13
Tiago Bueno de Moraes	DF/CCET	23112/002535/2017-18
Idelma Aparecida Alves Terra	DF/CCET	23112.002535/2017-18
Juliana Sens Nunes Kapp	DF/CCET	23112.002535/2017-18
Ricardo Luiz Marks	DEP/CCET	23112.000041/2018-71
Diego Correia da Silva	DEP/CCET	23112.000043/2018-61
Leticia Bojikian Calixtre	DFisio/CCBS	23112.001446/2018-27
Paulo Giusti Rossi	DFisio/CCBS	23112.003899/2016-26
Tássia Lopes de Azevedo	DTO/CCBS	23112.002994/2017-93
Ana Cristina Cardoso da Silva	DTO/CCBS	23112.002963/2016-51
Mariane Cristina Lourenço	DTO/CCBS	23112.000488/2018-41
Fernanda Gonçalves Duvra Salomão	DMed/CCBS	23112.000520/2017-15
Renata de Cássia Gonçalves	DMed/CCBS	23112.000520/2017-15
Maria Helena Colombo Pecin	DMed/CCBS	23112.000520/2017-15
Vera Regina Lorenz	DMed/CCBS	23112.000520/2017-15
Claudia Cristina Pupo	DMed/CCBS	23112.000560/2017-59
Nayara Girardi Baraldi	DEnf/CCBS	23112.000202/2018-27
Camila Bianca Falasco Pantoni	DGero/CCBS	23112.002398/2016-22
Carlos Congrains Castillo	DGE/CCBS	23112.004262/2017-38
Juliana Araujo Silva	DTO/CCBS	23112.000488/2018-41
Elaine da Silva	DCI/CECH	23112.000136/2018-95
Carla Mayumi Meneghini	DME/CECH	23112.002582/2017-53
Maria Teresa Zampieri	DME/CECH	23112.000085/2017-11
Cristina Alvares Beskow	DAC/CECH	23112.002585/2017-97
Debora Regina Tano	DAC/CECH	23112.002598/2017-66
Luciana Eliza dos Santos	DEd/CECH	23112.000122/2017-91
Victor Hugo Martins Kebbe da Silva	DCSo/CECH	23112.000379/2017-91
Gisele Novaes Frighetto	DL/CECH	23112.002918/2017-88
Francisco de Oliveira Meneses	DL/CECH	23112.002950/2017-63
Renata Regina Passetti	DL/CECH	23112.002950/2017-63
Renan Augusto Ferreira Bolognin	DL/CECH	23112.002771/2017-26
Eduardo Socha	DFil/CECH	23112.004577/2016-02
Flavia Carolina Vargas	DBPVA/CCA	23112.001906/2016-55
Adriana de Campos Pastre	DCNME/CCA	23112.000092/2018-01
Gabriel Lopes da Rocha	CCN	23112.000079/2017-63
Jorge Luis Rodrigues Pantoja Filho	CCN	23112.000038/2018-58
Ana Carolina Bichoffe	DCHE-Sor	23112.000749/2018-22
Raquel Baptista Spaziani	DCHE-Sor	23112.000039/2018-01
Aldo Ambrózio	DCHE-Sor	23112.000039/2018-01
Livia Rodrigues Pinheiro	DBio-Sor	23112.002314/2017-31
Dayana Aparecida Marques de Oliveira Cruz	DGTH-Sor	23112.000750/2018-57
Janaina Soares Santos	DFQM-Sor	23112.002091/2017-11
Leticia Sanches Silva	DM-CCET	23112.000239/2018-55

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Contratação Temporária de Professor Substituto EBTT. CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal de São Carlos. OBJETIVO: Executar serviços de docência no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico como Professor(a) Substituto(a). FUNDAMENTO LEGAL: art. 2º, inciso IV e demais dispositivos da Lei nº. 8.745, de 09/12/93 e Lei nº.12.425, de 17/06/11. VIGÊNCIA: Prorrogado até 31/07/2019. DATA DA ASSINATURA: 01/01/2019. ASSINAM: Os(As) contratados(as) e a Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann, Reitora.

Nome do Substituto	Departamento	Nº Processo
Monica Calafati Pradella	UAC/ProACE	23112.001800/2018-13
Heloisa Aparecida Candido Miquelino	UAC/ProACE	23112.001800/2018-13

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 4, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas (ProGPe) da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 2.002, de 10/11/2016, publicada no Diário Oficial da União de 23/11/2016, Portaria GR nº 469, de 01/11/2017, publicada no Diário Oficial da União de 09/11/2017 e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112 de 11/12/1990, a Lei 12.772 de 28/12/2012, a Lei nº 12.863 de 24/09/2013, o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, a Portaria GR nº 656 de 25 de março de 2.014 e, considerando o disposto na Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014, publicada no DOU de 03/04/2014, torna público que estarão abertas as inscrições para provimento de cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior para o Quadro Permanente desta Universidade, sob o Regime Jurídico dos Servidores Cíveis da União, Autarquias e das Fundações Públicas Federais, obedecendo as disposições deste edital.

1. DO CONCURSO

1.1. Departamento de Psicologia. Área: Psicologia. Sub-área: Psicanálise. 1.2 O docente poderá também atuar em quaisquer outras áreas e sub-áreas afins, de acordo com a necessidade do Departamento. Número de Vagas: 01. Número máximo de classificados no concurso: 05. Classe: Adjunto A. Regime de Trabalho: Dedicado Exclusiva. Requisitos: 1) Título de Doutor em: Psicanálise; Psicologia; Psicologia Clínica; Teoria Psicanalítica; Fundamentos de Psicanálise; Filosofia; Psicanálise: Clínica e cultura; Psicanálise e Saúde; Psicoterapia de orientação psicanalítica ou Ciências Médicas; 2) Graduação em Psicologia (Formação de Psicólogo). Remuneração total: R\$ 9.600,92. Taxa de Inscrição R\$ 240,00.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, somente por escrito, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no prazo de 01/02/2019 a 07/02/2019. 2.1.1. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por intermédio de correio eletrônico, fax ou postal. 2.1.2. Os pedidos de impugnação inconsistentes ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e, da decisão sobre a impugnação não caberá recurso administrativo. 2.2. As inscrições



serão realizadas no período de 01/02/2019 a 15/03/2019, exclusivamente via internet. 2.2.1. Para inscrever-se o candidato deverá: 2.2.2. Acessar o endereço eletrônico www.concursos.ufscar.br; 2.2.3. Preencher a ficha de inscrição; 2.2.4. Acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço: <https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru-simples.asp> e preencher corretamente a GRU, imprimir e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil, até o dia 15/03/2019; 2.2.5. Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente. 2.2.6. Somente o preenchimento da ficha de inscrição não implica estar inscrito no Concurso. 2.3. Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que atenda as seguintes condições: 2.3.1. esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; 2.3.2. seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto acima citado. 2.4. O pedido de isenção deverá ser efetuado mediante requerimento do candidato, em formulário constante do Anexo VII, devendo o documento ser entregue pessoalmente ou por procuração simples, na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas se o concurso for do campus São Carlos ou no caso de concursos realizados nos campi de Araras, Sorocaba ou Lagoa do sino, em seus respectivos Departamentos de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, cujos endereços estão indicados no Anexo VI. 2.4.1. O candidato deverá anexar ao formulário de pedido de isenção a Folha de Resumo de Inscrição no Cadastro Único atualizada no máximo há 2 (dois) anos, que poderá ser obtida em qualquer Local de Cadastramento e Atualização. 2.5. O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de 05 (cinco) dias úteis, contados do início do período de inscrição. 2.6. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do pedido de isenção, será publicada via INTERNET no site www.concursos.ufscar.br após decorridos 03 (três) dias do prazo previsto para a solicitação de isenção. 2.7. A efetivação da inscrição somente se dará após a confirmação (pelo Tesouro Nacional), do pagamento da taxa correspondente. 2.8. A Universidade Federal de São Carlos não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, atrasos nos serviços de postagem, bem como outros fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem a transferência de dados. 2.9. Encerradas as inscrições, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSCar divulgará a relação das inscrições deferidas/indeferidas. 2.9.1. A relação das inscrições deferidas e indeferidas, será publicada via INTERNET no endereço www.concursos.ufscar.br, na data estabelecida no Anexo VIII deste Edital. 2.9.2. O deferimento da inscrição não exime o candidato que venha a ser aprovado e nomeado, da obrigação de apresentar, no momento da posse, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser empossado no cargo. 2.10. O candidato, devidamente inscrito, que não tiver seu número de inscrição disponibilizado na INTERNET, no endereço www.concursos.ufscar.br, no prazo estabelecido no item anterior, deverá entrar em contato pessoalmente com a unidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas onde o concurso está acontecendo, cujo endereço está indicado no Anexo VI ou através do email: dep@ufscar.br, para a solução do problema. 2.11. Ao formalizar sua inscrição o candidato manifesta tacitamente o pleno conhecimento e concordância com todas as normas e condições estabelecidas neste Edital. 2.12. Não serão dadas, por telefone, nem por e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários da realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados para esse fim. 2.13. Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional ou extemporânea. 2.14. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será, em hipótese alguma, restituída. 2.15. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, deverá informar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, apresentando até o dia 15/03/2019 à unidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSCar onde o concurso está acontecendo, cujo endereço está indicado no Anexo VI: 2.15.1. Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). 2.16. Os candidatos portadores de necessidades especiais, que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para realização da prova, deverão solicitá-lo por escrito, dentro do período de inscrição, à unidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSCar onde o concurso está acontecendo, cujo endereço está indicado no Anexo VI, especificando nome, endereço, telefone e a necessidade. 2.16.1. A solicitação de tratamento diferenciado para a realização das provas será atendida observando critérios de viabilidade. 2.17. O candidato portador de necessidades especiais, que não apresentar no ato da inscrição, o disposto no item 2.15.1, não receberá atendimento especial, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado e não poderá interpor recurso em favor de sua situação. 2.18. Os candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais, se aprovados no concurso e nomeados para o cargo, serão avaliados conforme previsto no art. 43 do Decreto nº 3.298/99. 2.19. O candidato portador de necessidades especiais participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos em todo o concurso, ou seja, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local da aplicação das provas e à nota mínima exigida.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1. São consideradas atividades acadêmicas próprias do pessoal docente do ensino superior: 3.1.1. as pertinentes a pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem a aprendizagem, a produção do conhecimento, a ampliação e transmissão do saber e da cultura; 3.1.2. as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A realização do concurso ficará a cargo de uma Comissão Julgadora, designada para esse fim, composta de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes. 4.2. Compete à Comissão Julgadora: 4.2.1. Aplicar, corrigir e avaliar cada uma das fases do concurso; 4.2.2. Julgar os recursos interpostos contra o resultado da prova e do resultado final; 4.2.3. Divulgar VIA INTERNET, no endereço www.concursos.ufscar.br, a relação dos classificados e desclassificados, com respectivas pontuações de cada fase do concurso; 4.2.4. Elaborar relatório final, constando todas as etapas e resultado do concurso. 4.3. A composição da Comissão Julgadora será divulgada no endereço eletrônico www.concursos.ufscar.br após o encerramento das inscrições e com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova. 4.4. Os candidatos poderão no prazo de até 02 (dois) dias após a divulgação da composição da Comissão Julgadora, impugnar a indicação de algum membro (efetivo ou suplente) que a compõe, mediante requerimento devidamente preenchido e fundamentado com base exclusivamente nos itens abaixo e dirigido ao Diretor do respectivo Centro. 4.4.1. Será considerado impedido e não poderá participar de Comissão Julgadora, nem mesmo na condição de suplente: I. Cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente; II. Ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade; III. O membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em co-autoria com candidato inscrito, em prazo inferior a cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; IV. O membro que tenha sido orientador ou co-orientador acadêmico do candidato, em nível graduação, especialização lato-sensu ou mestrado nos últimos cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; V. O membro que tenha sido orientador ou co-orientador acadêmico do candidato, em nível doutorado ou supervisor de pós-doutorado; VI. O membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau; VII. Outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente. 4.4.2. O requerimento de que trata o item 4.4 deverá ser protocolado na unidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSCar onde o concurso está acontecendo, cujo endereço está no Anexo VI, observando o prazo estipulado no Anexo VIII deste edital. 4.5. Caso seja dado provimento à impugnação, o Diretor do Centro procederá, de imediato, a substituição do membro da comissão Julgadora.

5. DAS FASES DO CONCURSO

5.1. O Concurso Público de Provas e Títulos para Professor constará das seguintes fases: 5.1.1. Prova escrita, de caráter Eliminatório e classificatório; 5.1.2. Prova didática, de caráter Classificatório; 5.1.3. Arguição do Plano de Trabalho em Ensino,

Pesquisa e Extensão, de caráter Classificatório; 5.1.4. Análise do Curriculum Vitae, de caráter Classificatório. 5.2. Em cada uma das fases do concurso, os examinadores atribuirão uma pontuação numa escala de 0 (zero) a 10, até a segunda casa decimal, sem arredondamentos. 5.3. A pontuação do candidato, em cada fase, será a média aritmética dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores.

6. DA PROVA ESCRITA

6.1. A Prova escrita aplicada simultaneamente a todos os candidatos, terá a duração de 04 (quatro) horas e versará sobre tema único, sorteado de uma lista contida no Anexo I deste Edital, sendo vedada a identificação nominal do candidato na folha de respostas. 6.1.1. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adotará as providências necessárias para assegurar que os membros da Comissão Julgadora não tenham acesso à identificação dos candidatos até a divulgação das notas atribuídas. 6.1.2. O candidato deverá identificar sua prova apenas com o "Código Identificador de Prova" - CIP. Outra forma de identificação implicará na eliminação do concurso. 6.2. O sorteio do tema será feito, por membro da Comissão Julgadora, na presença dos candidatos, 01 (uma) hora antes do início da prova e os candidatos terão esse tempo, entre o sorteio e o início da prova, para realização de consultas, sendo vedada a utilização de anotações, computadores portáteis ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos durante a prova. 6.2.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora estarão presentes no sorteio do tema. 6.2.2. O candidato que não estiver presente no momento do sorteio do tema não será impedido de realizar a prova, desde que esteja presente antes de seu início. 6.2.2.1. O tema sorteado para a prova escrita ficará disponível para conhecimento, na Secretaria do Departamento responsável pela realização do Concurso. 6.2.2.2. Não será permitida ao candidato a entrada na sala de realização da prova escrita, quando, por qualquer motivo, não se apresentar no horário previsto para seu início, sendo-lhe atribuída a nota 0,00 (zero). 6.3. Será atribuída à Prova escrita pontuação 0 (zero) a 10, até a segunda casa decimal, sem arredondamentos, sendo desclassificado o candidato que não obtiver pontuação média mínima igual ou superior a 7. 6.4. Na Prova escrita serão avaliados os itens apresentação, conteúdo e linguagem, conforme Anexo II deste edital.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. Na Prova didática será avaliado o desempenho didático-pedagógico do candidato, a capacidade de planejamento de aula, o conteúdo e o conhecimento na área e a comunicação e síntese do assunto, conforme Anexo III deste edital. 7.2. A Prova didática terá duração mínima de 30 (trinta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos e será realizada na forma de 01 (uma) aula pública sobre tema único para todos os candidatos, sorteado de uma lista contida no Anexo I deste Edital, excluído o tema sorteado para a Prova escrita. 7.3. O sorteio do tema será feito, na presença dos candidatos, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para a Prova didática. 7.3.1. O tema sorteado para a Prova didática ficará disponível para conhecimento, na secretaria do departamento responsável pela realização do concurso. 7.3.2. A ordem de apresentação da Prova didática será definida através de sorteio, em data e horário, estabelecidos no Anexo VIII deste edital, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos. 7.3.3. O candidato que não estiver presente no momento do sorteio do tema não será impedido de realizar a prova, desde que esteja presente no momento do sorteio da ordem de apresentação e antes do início de sua prova. 7.3.4. Não será permitida ao candidato a entrada na sala de realização da Prova didática, que por qualquer motivo, não se apresentar no horário previsto para seu início, conforme sorteio ou que não tenha se apresentado no momento do sorteio da ordem de apresentação, sendo-lhe atribuída a nota 0,0 (zero). 7.4. A Prova didática, realizada em sessão pública, será gravada para efeito de registro e avaliação, sendo vedado aos candidatos assistir às provas uns dos outros. 7.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 50 (cinquenta) minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Julgadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da Prova didática, conforme segue:

TEMPO INFERIOR A 30 MINUTOS

até 05 minutos - 2 pontos; de 05 a 10 minutos - 4 pontos; acima de 10 minutos - 5 pontos

TEMPO SUPERIOR A 50 MINUTOS

até 05 minutos - 2 pontos; de 05 a 10 minutos - 4 pontos; acima de 10 minutos - 5 pontos.

7.5. Para a realização da Prova didática, serão disponibilizados os seguintes recursos: Data-show. 7.6. Será atribuída à Prova didática pontuação de 0 (zero) a 10.

8. DA ENTREGA DO Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão E DO Curriculum Vitae Documentado

8.1. Os candidatos deverão apresentar o Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão e o Curriculum Vitae Documentado com os respectivos comprovantes, ordenados de acordo com o Anexo V deste edital, em meio digital (CD/DVD), gravado de forma não violável, em data e local estabelecidos no Anexo VIII deste edital. 8.2. Os arquivos dos CDs/DVDs de que trata o subitem 8.1. devem ser gravados em formato PDF, de forma que seu conteúdo não possa ser posteriormente alterado e deverão estar lacrados individualmente e identificados com etiqueta contendo o nome e a assinatura do candidato, bem como o número do edital e a área/subárea objeto do concurso.

9. DA ARGUIÇÃO DO Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão

9.1. A Arguição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão se dará após a realização da Prova didática em horário estabelecido no Anexo VIII deste edital. 9.1.1. A ordem da Arguição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão acompanhará a ordem definida no sorteio da Prova didática. 9.2. Não será permitida ao candidato a entrada na sala de realização da Arguição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão, quando, por qualquer motivo, não se apresentar no horário previsto para seu início, conforme sorteio, sendo-lhe atribuída a nota 0,0 (zero). 9.3. Na Arguição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão, de caráter Classificatório, serão avaliados: I. Relevância e consonância do plano de trabalho em ensino na graduação com o projeto pedagógico do(s) curso(s) de Psicologia, da Universidade Federal de São Carlos, disponível(is) no(s) endereço(s) <http://www.prograd.ufscar.br/cursos/cursos-oferecidos-1/psicologia/Psicologia%20Projeto%20Pedagogico.pdf> ; II. Relevância e atualidade do tema do plano de trabalho em pesquisa, bem como conhecimento, metodologia, experiência, produção técnica e científica na área; III. Viabilidade do projeto de extensão e de seu impacto técnico e social em nível local, regional, nacional e internacional; IV. Projeção e qualidade dos resultados esperados. 9.4. A Arguição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 10, conforme Anexo IV deste edital. 9.5. A Arguição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão, realizada em sessão pública, será gravada para efeito de registro e avaliação, sendo vedado aos candidatos assistir às provas uns dos outros.

10. DA ANÁLISE DO Curriculum Vitae Documentado

10.1. Na Análise do Curriculum Vitae documentado não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no concurso, sendo que cada título será considerado apenas uma vez. 10.2. Na Análise do Curriculum Vitae documentado será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 10 pontos, conforme Anexo V deste edital, sendo avaliados os itens: 10.2.1. Titulação; 10.2.2. Produção acadêmico-científica dos últimos cinco anos; 10.2.3. Atividade didática; 10.2.4. Atividade técnico-profissional; 10.2.5. Apresentação de trabalho em congressos e reuniões científicas; 10.2.6. Participação em congressos e reuniões científicas. 10.3. Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os itens efetivamente comprovados no curriculum vitae documentado.

11. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Será considerado aprovado no concurso o candidato que tenha obtido média aritmética geral de todas as fases indicadas no item 5, igual ou superior a 7. 11.2. Para classificação geral, a Comissão Julgadora calculará a média aritmética das médias obtidas pelo candidato em cada fase, considerando até a segunda casa decimal, sem arredondamentos. Desse modo, o primeiro classificado será o candidato que obtiver a maior média geral. 11.2.1. Os candidatos que obtiverem média aritmética geral inferior a 7 estarão desclassificados do certame. 11.3. As médias aritméticas de cada fase serão disponibilizadas pela Comissão Julgadora, na internet, no endereço www.concursos.ufscar.br para acompanhamento dos candidatos, como forma de se garantir a transparência durante todo o certame. 11.4. O não comparecimento do candidato em qualquer uma das fases: Prova Escrita, Prova Didática ou Arguição do Plano



de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão, acarretará na atribuição de nota 0,00 (zero) para aquela fase em que o candidato se ausentou. 11.5. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate, a Comissão Julgadora dará preferência, sucessivamente, ao candidato que: I. Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso); II. Obtiver maior média na Prova escrita; III. Obtiver maior média na Prova didática; IV. Obtiver maior média na Arguição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão; V. Obtiver a maior pontuação na Análise do Curriculum Vitae Documentado; VI. O candidato de maior Idade, ainda que não se enquadre na hipótese prevista no subitem I do item 12 deste edital.

13. DOS RECURSOS

13.1. Serão admissíveis recursos nas seguintes hipóteses: 13.1.1. Contra o indeferimento preliminar da inscrição e da divulgação da composição da Comissão Julgadora Provisória, após a divulgação efetuada pela ProGPe no endereço eletrônico www.concursos.ufscar.br, no prazo constante no Anexo VIII. 13.1.2. Do resultado parcial relativo ao resultado da Prova Escrita, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir de sua divulgação, pela Comissão Julgadora, no endereço eletrônico www.concursos.ufscar.br. 13.1.3. Do resultado final do concurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no endereço eletrônico www.concursos.ufscar.br. 13.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser protocolados na unidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas onde o concurso está acontecendo, cujo endereço está indicado no Anexo VI. 13.3. As provas só terão início efetivo após o decurso do prazo estabelecido no subitem 13.1.1, bem como da conclusão da análise e comunicação, aos interessados, do resultado dos recursos.

14. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

14.1. A Comissão Julgadora elaborará relatório contendo a classificação final dos candidatos, que será submetido à aprovação do Conselho Departamental e à homologação pelo Centro. 14.2. A classificação final, após homologação pelo Centro, será encaminhada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para publicação no Diário Oficial da União e disponibilizada via Internet no endereço www.concursos.ufscar.br.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. São requisitos básicos para investidura em cargo público: 15.1.1. nacionalidade brasileira ou, se nacionalidade estrangeira, observar o subitem 15.2.2.2; 15.1.2. estar em dia com os direitos políticos, exceto para estrangeiros; 15.1.3. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (no caso de candidatos do sexo masculino); 15.1.4. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo. 15.1.5. ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por junta médica oficial. 15.2. Para tomar posse no cargo público o candidato nomeado deverá atender aos seguintes requisitos: 15.2.1. Submeter-se à prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo; 15.2.2. Apresentar os documentos pessoais exigidos por Lei e os comprovantes documentais dos requisitos mínimos exigidos neste edital. 15.2.2.1. Para comprovação da titulação exigida para o cargo, somente será aceito diploma registrado de Graduação de curso reconhecido pelo MEC e de diploma de Pós-Graduação registrado expedido por curso credenciado pela CAPES-MEC. Se os diplomas de Graduação ou Pós-Graduação forem de origem estrangeira, deverão estar devidamente revalidados e/ou reconhecidos, de acordo com a legislação brasileira. 15.2.2.2. No caso de candidato estrangeiro, por ocasião da posse, será exigida a cédula de identidade com visto permanente, ou, no mínimo, o protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente. 15.3. É de até 30 (trinta) dias o prazo para a posse, contados a partir da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União. 15.3.1. O ato de nomeação será tornado sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto. 15.3.2. Será de até 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse. O servidor será exonerado do cargo, se não entrar em exercício no prazo previsto. 15.4. Os candidatos aprovados, observado o número de vagas constante deste edital, serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, Autarquias e Fundações Públicas Federais, instituído pela Lei nº 8.112, de 11/12/90. 15.5. O candidato será nomeado no regime de Dedicção Exclusiva, com obrigação de prestar 40 (Quarenta) horas semanais de trabalho em dois turnos diurnos ou diurno e noturno. 15.6. No caso do candidato que seja beneficiário de aposentadoria obtida no serviço público federal, estadual ou municipal, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. 15.6.1. Não sendo possível a acumulação, a posse dar-se-á somente após opção formal e registrada pelo candidato, entre os proventos de aposentadoria ou os vencimentos do novo cargo, respeitados os prazos legais. 15.7. O candidato nomeado ficará sujeito a um Estágio Probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses. 15.7.1. Durante o período de Estágio Probatório o desempenho do candidato nomeado será objeto de avaliação em relação à aptidão e à capacidade para o exercício do cargo, observados os seguintes fatores: assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade. 15.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União e por meio eletrônico no endereço www.concursos.ufscar.br. 15.9. Não será fornecida nenhuma declaração de participação no Concurso. 15.10. O concurso terá validade de um ano, contado da data de publicação da homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse exclusivo da Administração. 15.11. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços no Departamento de Provimento e Movimentação/DiDP/ProGPe desta Universidade, durante o prazo de vigência do concurso. 15.12. Se constatada, a qualquer momento, a existência de declaração ou documento falso, o candidato responsável será sumariamente eliminado do concurso ou exonerado, caso já tenha entrado em efetivo exercício. 15.13. No caso de desistência ou impedimento do candidato classificado e indicado para nomeação, será nomeado o candidato classificado em seguida, enquanto perdurar o prazo de validade do concurso. 15.14. Candidatos aprovados, mas não nomeados, poderão ser aproveitados em outras vagas que venham a existir na UFSCar ou em outra Instituição Federal de ensino Superior, no interesse exclusivo da Administração. 15.15. Os casos omissos, não previstos no presente edital, serão analisados pela Comissão Julgadora.

ANEXO I

RELAÇÃO DE TEMAS PARA A PROVA ESCRITA E PROVA DIDÁTICA

Lista de Temas da Prova escrita e Prova didática:

1. Psicanálise e psicoterapia de orientação psicanalítica: história, principais autores clássicos e contemporâneos, conceitos, aplicações, clínica e pesquisa. 2. O papel e a ética do psicoterapeuta de orientação psicanalítica: fundamentação teórica e técnica. Formação, atividade, campos de atuação na clínica e na pesquisa. 3. Teoria, Técnica e Pesquisa em Psicanálise e em Psicoterapia de Orientação Psicanalítica aplicadas aos diversos contextos e instituições: indicações, especificidades relacionadas aos indivíduos e às instituições. 4. Noções básicas de psicoterapia de orientação psicanalítica individual e grupal de curto e longo prazo: sessões, diagnóstico e planejamento da intervenção, contrato terapêutico, condução da psicoterapia, encerramento, avaliação da intervenção e critérios de eficácia. 5. Indicações técnicas, modalidades de atendimento e manejo psicodinâmico dos mais diversos quadros psicopatológicos em psicoterapia de orientação psicanalítica. 6. Indicações diagnósticas e psicodinâmicas para o encaminhamento para psicoterapia de orientação psicanalítica individual ou de grupo. 7. Articulações entre Clínica, Teoria e Pesquisa em Psicanálise na Universidade.

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Apresentação (no máximo 2 pontos)	
Introdução	0.5
Desenvolvimento	1
Conclusão	0.5
Grupo II - Conteúdo (no máximo 4 pontos)	
Organização	0.75
Coerência	0.75
Domínio conceitual em psicanálise	1.5
Articulação entre exposição de ideias e conceitos psicanalíticos	1
Grupo III - Linguagem (no máximo 4 pontos)	
Uso adequado da terminologia técnica	1.8
Propriedade	0.7
Clareza	0.7
Precisão e correção gramatical	0.8

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DIDÁTICA

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 2 pontos)	
Organização formal	1
Clareza na exposição	1
Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2 pontos)	
Inserção da temática considerando um plano de ensino	1
Uso apropriado de recursos pedagógicos e tecnológicos	1
Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 4 pontos)	
Domínio do conteúdo em Psicanálise, com precisão conceitual	2
Abordagem de aspectos relevantes para o tema, em Psicanálise	2
Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2 pontos)	
Fluência e clareza na abordagem do tema	1
Capacidade de síntese	1

ANEXO IV
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A ARGUIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO EM ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Relevância do Plano de Ensino na Graduação para o Curso (no máximo 2.5 pontos)	
Adequação ao Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Psicologia da UFSCar.	1.5
Articulação entre objetivos, conteúdos, procedimentos propostos e formas de avaliação.	1
Grupo II - Relevância e atualidade do tema do Plano de Pesquisa, bem como conhecimento, metodologia, produção técnica e científica na área (no máximo 2.5 pontos)	
Qualidade e coerência interna das dimensões fundamentais do Plano de Pesquisa (Título, resumo, introdução– objetivos– metodologia– plano de trabalho com cronograma de sua realização–referências bibliográficas).	1
Diálogo e/ou compatibilidade às linhas de pesquisa desenvolvidas pelos Grupos e Núcleos de Pesquisa em Psicanálise sediados no Departamento de Psicologia e/ou no Departamento de Filosofia da UFSCar	1
A potencialidade de envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação na equipe de pesquisa.	0.5
Grupo III - Viabilidade do Plano de Extensão e de seu impacto técnico e social em nível local, regional, nacional e internacional (no máximo 2 pontos)	
Relevância social, política e acadêmica das atividades propostas	1
Potencialidade de envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação na equipe de extensão.	1
Grupo IV - Projeção e qualidade dos resultados esperados (no máximo 3 pontos)	
Coerência entre os planos de ensino, pesquisa e extensão.	0.5
Coerência entre planos propostos, a sub-área do concurso e competências acumuladas pelo candidato no seu processo de formação e atuação (Formação inclui: psicoterapia de orientação psicanalítica / supervisão de orientação psicanalítica / formação em psicanálise).	2.5

ANEXO V
TABELA DE VALORAÇÃO PARA A ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Titulação (no máximo 1 ponto)	
Especialização/Residência concluída na subárea ou com formação de competências em Psicoterapia de Orientação Psicanalítica	1
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural na área do concurso (no máximo 3 pontos)	
Artigos em revistas nacionais (0.10 cada). Até	0.3
Artigos em revistas internacionais (0.15 cada). Até	0.3
Artigos aceitos para publicação (0.05 cada). Até	0.1
Livros autorais (0,5 por livro). Até	1
Livros organizados ou capítulos de livro. (0.20 cada). Até	0.8
Resumos publicados em anais de eventos científicos (0.05 por trabalho). Até	0.3
Resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos (0.10 por trabalho). Até	0.2
Grupo III - Atividade Didática (no máximo 2.5 pontos)	
Experiência de magistério em ensino superior: Curso de Psicologia (0,20 por semestre) / outros cursos (0,1 por semestre). Até	0.5
Experiência de Magistérios em Ensino Superior: Especialização Lato Sensu (0,1 por ano). Até	0.2
Orientação/Supervisão Institucional de Estágios em Orientação Psicanalítica (em Psicologia: 0,20 por semestre–outros cursos: 0,1 por semestre). Até	0.8
Orientações de Iniciação Científica (com bolsas de fomento) (0,10 cada). Até	0.3
Orientações de IC/ Final de Curso (sem bolsa) (0,05 cada). Até	0.3
Orientações de Pós-Graduação (Mestrado/Doutorado) (0,20 cada). Até	0.4
Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais (no máximo 3 pontos)	



Experiência em atendimento psicológico de orientação psicanalítica (0,20 por semestre). Até	1.2
Experiência com supervisão de atendimento psicológico de orientação psicanalítica (0,15 por semestre). Até	0.6
Participação em Bancas de Mestrado/Doutorado (0,05 por Banca). Até	0.2
Coordenação de projetos de pesquisa em orientação psicanalítica (0,2 por projeto). Até	0.4
Coordenação de projetos de extensão em orientação psicanalítica (0,15 por projeto). Até	0.3
Pós-doutoramento (em andamento=0,1 / concluído=0,3). Até	0.3
Grupo V - Apresentação de trabalho em congressos e reuniões científicas (no máximo 0,4 pontos)	
Trabalhos apresentados em eventos científicos (0,10 por trabalho). Até	0,4
Grupo VI - Participação em congressos e reuniões científicas (no máximo 0,1 pontos)	
Participação como ouvinte em reuniões científicas. 0,025 cada. Até	0,1

ANEXO VI
TABELA DE ENDEREÇOS DOS CAMPI UFSCAR

CAMPUS SÃO CARLOS: Universidade Federal de São Carlos - Rodovia Washington Luís, km 235, Caixa Postal 676, Bairro Monjolinho, CEP: 13565-905 - São Carlos - São Paulo - Brasil - A/C: Departamento de Provimento e Movimentação/DiDP/ProGPe.
CAMPUS ARARAS: Universidade Federal de São Carlos - Rodovia Anhanguera, km 174 - SP-330 Araras - São Paulo - Brasil, CEP 13600-970 - A/C: Departamento de Gestão de Pessoas
CAMPUS SOROCABA: Universidade Federal de São Carlos - Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 - SP-264 Bairro do Itinga - Sorocaba - São Paulo - Brasil, CEP 18052-780 - A/C: Departamento de Gestão de Pessoas
CAMPUS LAGOA DO SINO: Universidade Federal de São Carlos - PESSOALMENTE: Rodovia Lauri Simões de Barros, km 12 - SP-189 Bairro Araraçú - Buri - São Paulo - Brasil, CEP 18290-000 - CORRESPONDÊNCIA: Rua Serafim Libaneo, nº 04 - Centro - Campina do Monte Alegre - São Paulo - Brasil, CEP: 18245-970, Caixa Postal: 64 - A/C: Departamento de Gestão de Pessoas.

ANEXO VII
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
UFSCar
Edital nº 004/2019
Eu, _____, sexo _____,
nascido no dia _____, nome da mãe _____,
portador do RG Nº _____, Órgão expedidor: _____, Data de emissão: _____ inscrito no CPF/MF sob o nº _____,
e com inscrição NIS nº _____, candidato ao cargo de _____ venho por meio deste REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO referente ao concurso público de provas e títulos para o cargo de _____ e para tanto declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto nº 6593, de 02 de outubro de 2008 (família de baixa renda).
Declaro também estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira Responsabilidade e que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.
Declaro ainda, concordar com a divulgação de minha condição de solicitante de isenção de taxa de inscrição nos documentos resultantes do referido Concurso Público.
Atenciosamente,

(Data e assinatura do candidato)
RECEBIDO EM ____/____/_____.
Por _____
(Assinatura e carimbo do servidor que receber o recurso)
Obs.: Anexar folha de resumo de inscrição no Cadastro Único.
ANEXO VIII
Cronograma de Realização do CONCURSO

1. Cronograma da Inscrição:
1.1. Período para Impugnação do Edital: de 01/02/2019 a 07/02/2019.
1.2. Período de Inscrição: de 01/02/2019 a 15/03/2019.
1.3. Divulgação da Composição da Comissão Julgadora: 22/03/2019.
1.4. Prazo para impugnação da Comissão Julgadora: 25/03/2019 e 26/03/2019.
1.5. Divulgação do deferimento/indeferimento das inscrições: 22/03/2019 às 17:00.
1.6. Recurso contra indeferimento de inscrições: 25/03/2019 e 26/03/2019.
1.7. Divulgação do Resultado dos Recursos contra Indeferimento de Inscrição: 03/04/2019.
1.8. Divulgação da Comissão Julgadora Definitiva: 03/04/2019.

2. Cronograma das Provas:
2.1. Sorteio do tema para a Prova escrita: 08/04/2019 às 08:30.
2.2. Prova escrita: 08/04/2019 às 09:30.
2.3. Divulgação do Resultado da Prova escrita no endereço www.concursos.ufscar.br: 15/04/2019 às 18:00.
2.4. Prazo para recurso contra o Resultado da Prova escrita: 16/04/2019 a 30/04/2019.
2.5. Divulgação do Resultado dos Recursos contra o Resultado da Prova escrita: 03/05/2019 às 18:00.
2.6. Sorteio do tema para a Prova didática: 06/05/2019 às 09:30.
2.7. Sorteio da ordem de apresentação para Prova didática e para Arguição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão: 07/05/2019 às 09:00.
2.8. Início previsto para Prova didática: 07/05/2019 às 9:30.
2.9. Divulgação do Resultado da Prova didática no endereço www.concursos.ufscar.br: 08/05/2019 às 18:00
2.10. Entrega do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão e do Curriculum Vitae: 06/05/2019 das 09:00 às 17:00.
Local: Secretaria do Departamento de Psicologia/UFSCar.
2.11. Arguição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão: 09/05/2019.
2.11.1. Início previsto para a Arguição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão: 9:30.

Local das Provas: Auditório do Departamento de Psicologia/UFSCar.
Observação: Este cronograma está sujeito a alterações de datas e/ou horários, em virtude do número de inscritos.

ITAMAR APARECIDO LORENZON
Pró-Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 - UASG 154069

Nº Processo: 23122027315201851. Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo alimentício, para o preparo e fornecimento de refeições aos estudantes, servidores, funcionários terceirizados e visitantes, no Campus Tancredo Neves da UFSJ. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 01/02/2019 das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Praça Frei Orlando N.170, Centro - São João Del Rei/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154069-5-00003-2019. Entrega das Propostas: a partir de 01/02/2019 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/02/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

FABIANO COSTA TORRES
Pregoeiro

(SIASGnet 31/01/2019) 154069-15276-2019NE900000

PRÓ REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - CPD Nº 4/2019

A Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições, PRORROGA as inscrições do processo seletivo simplificado para professor substituto, CPD 004/2019, na área de Clínica Médica, para o Campus Centro Oeste Dona Lindu - CCO, Edital publicado no DOU de 11/01/2019, seção 3, página 71, de 01/02/2019 até o dia 08/02/2019, com a previsão de início das provas em 21/02/2019.

São João del Rei, 31 de janeiro de 2019
GEUNICE TINÓCO SCOLA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EDITAL Nº 1, DE 31 DE JANEIRO DE 2019
REVERSÃO DE APOSENTADORIA

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, visando a reversão de aposentadoria para o cargo de Médico Área, Classe E, da Carreira de Técnico Administrativo, de acordo com os art. 25 e 27 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990; o Decreto nº 3.644, de 30 de outubro de 2000; a Portaria MEC nº 1.595, de 31 de maio de 2002; e o Processo nº 23113.045212/2018-81.

1. DOS REQUISITOS PARA A REVERSÃO

1.1. A reversão, deferida no interesse da administração, será concedida ao servidor inativo pertencente ao quadro de pessoal das Instituições Federais de Ensino, desde que tenha cumprido os seguintes requisitos:

- a) tenha solicitado a reversão;
- b) a aposentadoria tenha sido voluntária;
- c) tenha adquirido estabilidade quando na atividade;
- d) tenha se inativado voluntariamente nos cinco anos anteriores à solicitação;

e) seja certificada a aptidão física e mental do servidor para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;

f) não exerça outro cargo público ou privado inacumulável com o cargo a ser revertido;

- g) ter idade inferior a 70 (setenta) anos; e
- i) haja cargo vago.

1.2. A reversão dar-se-á no mesmo cargo, classe e nível em que ocorreu a aposentadoria, ou correspondente, quando tiver ocorrido reorganização ou transformação da estrutura do cargo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser realizadas, no período de 04 de fevereiro de 2019 a 11 de fevereiro de 2019.

2.1.1. O candidato poderá realizar sua inscrição presencialmente no Departamento de Recrutamento e Seleção de Pessoal/Reitoria (Av. Marechal Rondon, s/n, Conj. Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE), das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, observado o horário local, ou enviar os documentos relacionados no item 3.1, através de SEDEX (Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias), postado impreritavelmente até o dia 11 de fevereiro de 2019, para o Departamento de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DRS/UFSE, Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000.

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a área a qual pretende concorrer.

2.3. Com a inscrição, o candidato firmará compromisso, declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente, não podendo alegar desconhecimento.

2.4. A relação definitiva dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no site www.progep.ufs.br (menu Concursos e Seleções -> Reversão de Aposentadoria, página do edital) até a data provável de 22/02/2019.

3. CRITÉRIOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição disponível no Anexo I deste Edital, devidamente preenchido;
- b) Envelope lacrado contendo:
 - Cópias autenticadas do diploma de Graduação ou certificado, em atendimento à formação exigida e o respectivo histórico escolar;
 - Curriculum Vitae ou Lattes atualizado, com fotocópia dos documentos comprobatórios (Certificados, Seminários, e todos os comprovantes citados no Curriculum), não necessitando de autenticação;
 - Cópia autenticada do documento de identidade. No caso de candidato estrangeiro, é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual não será permitida a sua inscrição. Não será aceito protocolo.

3.1.1. O candidato deverá apresentar os documentos relacionados no item 3.1 no ato da inscrição.

3.2. OS DOCUMENTOS NÃO SERÃO CONFERIDOS. É de inteira responsabilidade do candidato toda documentação contida no envelope.

3.3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

4. DOS RECURSOS

4.1. Da homologação do resultado final do processo seletivo caberá recurso ao Conselho Universitário, através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, exclusivamente por arguição de ilegalidade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União.

4.2. Os recursos deverão ser entregues em envelope lacrado no Departamento de Recrutamento e Seleção de Pessoal (Av. Marechal Rondon, s/n, Conj. Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE), das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, observado o horário local.

5. DO CARGO

5.1. O Processo Seletivo será realizado para o provimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Médico Área.

